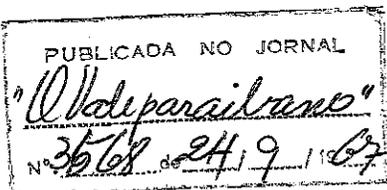




Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



Estado de São Paulo

Em, de de 19

L E I Nº 1392
de 20 de setembro de 1967

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de NCr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), destinados a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

189 3.2.1.0.8.9 - Subvenções Sociais - Departamento da Fazenda - e Seções Subordinadas - d)-Diversos -XXV -Auxílio à Comissão do 2º Centenário de São José dos Campos..... NCr\$30.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
20 de setembro de 1967.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e sete.

Marcia de Oliveira
Diretor